

PORTARIA INTERNA Nº 01/2004

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E EXPURGO DE DOCUMENTOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Procurador-Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso III, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e art. 8º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 6.550, de 12 de Fevereiro de 1.998, **RESOLVE** :

- 1 - Fica designada a Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos da Procuradoria Geral do Município.
- 2 - A Comissão a que se refere o item anterior, será composta pelos seguintes servidores:

Adv. Elmo Expedito Cury Júnior - Presidente
Adv. Francisco Leitão Pinto - Vice-Presidente
Adv. Márcia Lúcia dos Santos - Secretária
Servidora Márcia Eliane da Silva - Membro
Servidora Wânia Mendonça - Membro
- 3 - O mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos da PROGER será de 02 (dois) anos.
- 4 - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Março de 2004.

Paulo Eduardo Salge
PROCURADOR GERAL